L E I Nº 17/82

SÚMULA : Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil cruzeiros), para regularização de débitos / com o PASEP

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de CR$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil cruzeiros), para recolhimento de parcelas em débito com o / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, assim discriminada:

05.00	Departamento de Administração	
05.02	Divisão de Pessoal	
15804942.38	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do / Servidor Público	
3280.00	Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público.	
3281.00	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	CR$ 747.000,00
	Total	CR$ 747.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente, assim discriminada :

07.00	Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
07.03	Serviço Rodoviário Municipal	
16885361.09	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4120.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	
4120.03	Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas	
	01 (uma) Motoniveladora	CR$ 747.000,00
	Total	CR$ 747.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 14 de setembro de 1982.-

ADRIANO MANTOVANI
- Prefeito Municipal -